Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - M.G.

C.G.C. 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo N.o 766 - ☎ 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

LEI Nº 069 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Legislativo a abrir por Decreto, Créditos Adicionais e Suplementares e dá outras providências

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por decreto, Créditos Adicionais e Suplementares, no valor de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), além dos valores já concedidos pelo Orçamento Anual e Resolução Nº 017/93, aprovados.

Art.2º - Fica o Poder Executivo, ciente do requerimento nesta Lei [illegible], conforme ofício nº 573/93.

Art.3º - Este ato da Mesa é legal e amparado pela Lei 4.320, em seu artigo 43, § 1º e inciso II, uma vez previsto a indicação de recursos disponíveis.

Art.4º - Serão beneficiadas por esta Lei os Departamentos do Corpo Legislativo, Secretaria da Câmara e seus respectivos elementos.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 07 de dezembro de 1993.

Limeira do Oeste, 14 de dezembro de 1993.

ANTONIO FERRARI

Prefeito Municipal